



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº.4.335, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO MURO DE ARRIMO  
SITUADO NO BAIRRO GABRI, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "**ABEL FERNANDES LIMA**", o Muro de Arrimo situado na Rua Mauro Luiz da Mota, Bairro Gabri, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 de Maio de 2024.

  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito